



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2021 – FME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ E A EMPRESA SERVIÇOS NOTARIAL E DE REGISTROS (Cartório Borges); PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS COM PREÇOS DEFINIDOS PELA TABELA DE EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE, inscrito sob o CNPJ de nº: 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2.144, Setor Joel Hermógenes, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA, e a empresa **SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE (CARTÓRIO BORGES)**, inscrita no CNPJ nº 10.356.975/0001-00, com sede na Av. Espírito Santo; nº 1.433; Ourilândia do Norte – Pará, de responsabilidade do Sr. **CARLOS GOMES BORGES**, CPF: 505.975.231-34; RG 237293 – 2ª VIA – SSP/GO, destinada ao atendimento do, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**; através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2021-FME/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Artigo 25, “Caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS EM GERAL para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL

2.1 – O valor global estimado do presente contrato é **R\$ 45.766,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais)** a ser pago ao CONTRATADO, mediante a execução e apresentação da fatura dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os recursos para fazer frente às despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

12.122.0002.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante a prestação dos serviços com emissão de nota fiscal de serviços devidamente atestada pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 – Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

5.2 – Os Preços dos Serviços Notariais e de Registro são definidos pela proposta da empresa em anexo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Prestar os serviços constantes no anexo, na medida em que forem solicitados pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

8.1 – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/12/2021**.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do Art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PROIBIÇÕES

10.1 – Fica vedado ao CONTRATADO ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

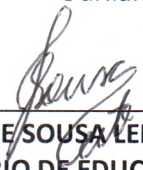
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 – As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem de pleno acordo com o que aqui contratam, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins irradiantes do direito.

Ourilândia do Norte - Pará, 04 de janeiro de 2021.



JOSÉ DE SOUSA LEITE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Contratante

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE
(CARTÓRIO BORGES)
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

ANEXO I - PLANILHA DE SERVIÇOS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2035.0000.....R\$ 45.766,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Atos dos ofícios de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas a) de 0,00 a 14.083,39.	20	R\$ 35,80	R\$ 716,00
02	Atos dos ofícios de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas b) de 14.083,40 a 28.166,73.	20	R\$ 700,90	R\$ 14.018,00
03	Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo de registro e arquivamento a) até uma lauda.	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
04	Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo de registro e arquivamento b) por lauda que crescer.	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
05	a) Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	50	R\$ 143,80	R\$ 7.190,00
06	Atos dos ofícios notariais (tabelionatos) a) de 0,00 a 13.514,54.	20	R\$ 332,10	R\$ 6.642,00
07	a) Reconhecimento de firma em geral.	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
08	a) Autenticação em geral.	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
09	Certidões, incluindo as buscas b) de inteiro teor de matrícula.	50	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
Valor Total				R\$ 45.766,00